



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.330, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 885.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 13.....	R\$ 64.300,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 21.....	R\$ 16.850,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27.....	R\$ 5.010,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 28.....	R\$ 1.650,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 22.....	R\$ 3.150,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 14.....	R\$ 16.525,00
SUBTOTAL.....	R\$ 107.485,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 49.....	R\$ 105.905,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 50.....	R\$ 21.525,00
SUBTOTAL.....	R\$ 127.430,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 57.....	R\$ 60.570,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58.....	R\$ 12.375,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

SUBTOTAL.....R\$ 72.945,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref. – 70.....R\$ 940,00

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 71.....R\$ 1.340,00

SUBTOTAL.....R\$ 2.280,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85.....R\$ 67.910,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86.....R\$ 6.100,00

SUBTOTAL.....R\$ 74.010,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229.....R\$ 49.470,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241.....R\$ 110,00

3.1.90.11.73 – Remuneração Conselheiros Tutelares – 249.....R\$9.780,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 250.....R\$ 1.390,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230.....R\$ 8.450,00

SUBTOTAL.....R\$ 69.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 113.....R\$ 58.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114.....R\$ 10.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 68.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 129.....R\$ 230.250,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 130.....R\$ 86.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 316.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179.....R\$ 11.500,00
SUBTOTAL.....R\$ 11.500,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222.....R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223.....R\$ 6.900,00
SUBTOTAL.....R\$ 35.900,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 001 (recurso livre).

Fonte de Recurso 001.....R\$ 885.000,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.